



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.099/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**OFICIALIZA RUA MARINA SOUTO GOUVEIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

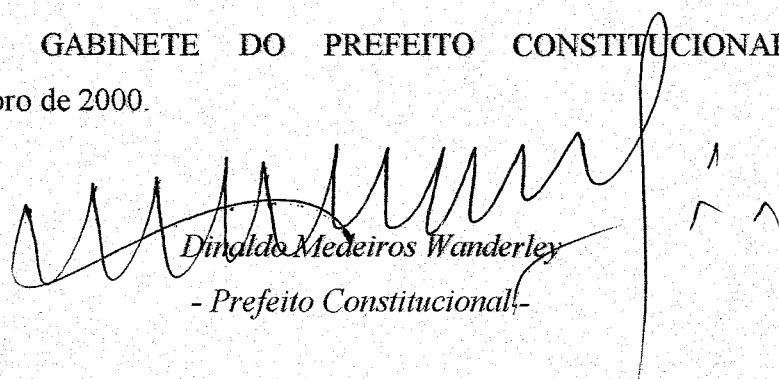
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada RUA MARINA SOUTO GOUVEIA,
uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Alto da
Maternidade, com início na rua Luiz Araújo da Nóbrega e limitando-se com o Serrote de
Chico Cirilo, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -